



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

EDITAL Nº 011/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS EM FUTSAL E VOLEIBOL DO CAMPUS SANTA TERESA

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes – Campus Santa Teresa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que está aberta vagas para:

1) servidores e/ou colaborador externo, para atuar como bolsista dos cursos vinculados ao programa em rede intitulado “Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva” do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) em parceria com o Ministério do Esporte (ME) conforme processo 23147.0003403/2016-17, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO**.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O curso de iniciação e aprimoramento esportivo em futsal e voleibol almeja fomentar as potencialidades de estudantes em situação de vulnerabilidade social, gerando oportunidade de prática sistematizada dessa modalidade esportiva. A proposta é construir um espaço-tempo que permita aos estudantes em situação de vulnerabilidade social vivenciar práticas esportivas de modo contextualizado. Serão abordados elementos técnicos e táticos das modalidades futsal e voleibol. O intento é que ao final do curso seja proporcionado aos estudantes conhecimentos que permitam que eles ampliem suas possibilidades de fruição nos momentos de lazer e/ou possam ser encaminhados na modalidade esportiva desenvolvida.

1.2 O projeto tem como público alvo adolescentes, nas séries finais do ensino fundamental - 6º ao 9º ano, das escolas públicas localizadas no município de Santa Teresa e São Roque do Canaã;

1.3 Será um total de 50 alunos, divididos em 2 turmas de 25 alunos cada (uma turma no matutino e outra no vespertino);

1.4 As aulas acontecerão de segunda à quinta;

1.5 A carga horária semanal será de 20 horas (16 horas de aula + 4 planejamento);

1.6 Período de realização do Projeto: **04/02/2019 à 03/08/2020**.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar Agente Comunitário para atuar no referido projeto.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de 18 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no Projeto Iniciação e Aprimoramento Esportivo em Futsal e Voleibol durante todo o seu período de execução, isto é, de fevereiro de 2019 a agosto de 2020.

3.2 Os candidatos deverão se enquadrar de acordo com sua formação e vagas conforme descrição da tabela abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Agente Comunitário	Auxiliar no desenvolvimento das atividades, suporte às ações administrativas dos núcleos e aproximação dos objetivos do programa com a realidade local, sob orientação do coordenador-geral e do professor do núcleo.	01	20h	R\$ 930,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **23/05/2019 à 29/05/2019**, de 09h às 16h, no setor de Protocolo (prédio central) do Ifes – Campus Santa Teresa, telefone: 27 3259 7848.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é necessário ao candidato realizar a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital, em envelope lacrado com o nome do candidato e número deste edital contendo a seguinte documentação:

4.4.1 Para os Agentes Comunitários, apresentação de documento comprobatório de experiência em atividades comunitárias e comprovante de residência (obrigatória);

4.4.2 Comprovantes de atividades para efeitos de avaliação e pontuação seguindo as especificações e critérios elencados no ANEXO II;

4.4.3 Os comprovantes mencionados no item acima são para fins classificatórios, ou seja, a não apresentação dos mesmos NÃO exclui o candidato do presente processo seletivo;

4.4.4 Curriculum Vitae devidamente comprovado (obrigatória);

4.4.5 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br (obrigatória);

4.4.6 Cópia simples da carteira de identidade e/ou CPF (obrigatória).

4.4.7 Comprovação de experiência em atividades de aula/monitoria em práticas esportivas.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;

Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: análise de documentação comprobatória (Eliminatória);

5.1.2 Segunda etapa: Avaliação para classificação por pontos de acordo com os documentos apresentados juntamente ao currículo (Classificatória).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será obtida pela soma simples das etapas cumpridas, seguindo os critérios do valor de pontos estabelecido nos ANEXOS II deste edital.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

6.2.1 Agente comunitário	I - Obter maior grau de titulação comprovada; II - Estiver em fase mais adiantada do Curso de Graduação; III - Tiver maior idade.
--------------------------	---

6.3 O resultado final deverá ser divulgado até o dia 03/06/2019, no site <http://santateresa.ifes.edu.br>.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 18 meses;

7.2 O valores da bolsa:

Agente Comunitário	R\$ 930,00 (novecentos e vinte reais)
--------------------	---------------------------------------

7.3 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício;

7.4 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente;

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 Requisitos:

Agente Comunitário	Profissional com experiência em atividades comunitárias. Residente no município de Santa Teresa. Experiência em monitoria de atividades esportivas.
--------------------	---

8.2 Compromissos do bolsista:

Agente Comunitário	I- Subsidiar o coordenador-geral no gerenciamento das ações do projeto; II- Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, III- Dar suporte nas atividades dos núcleos ao professor e acadêmico; IV- Suporte ao coordenador geral nas atividades administrativas do núcleo; V- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades; VI- Inscrever e monitorar a participação dos beneficiados nas atividades sob sua responsabilidade; VII- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela Coordenação; VIII- Assistência nos processos da área administrativa; IX- Auxiliar na elaboração de planilhas e relatórios gerenciais; X- Realiza atividades de apoio às áreas financeiras e de recursos humanos.
--------------------	---

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

1.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

1.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente;

1.4 O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

1.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Lançamento do edital	22/05/2019
Período de Inscrição conforme item 4.2 deste Edital)	De 23/05 a 29/05 de 2019
Divulgação da Classificação Preliminar	30/05/2019
Recursos via protocolo	31/05/2019
Divulgação da Classificação Final e Homologação	03/06/2019
Assinatura do termo de compromisso	A partir de 03/06/2019

Santa Teresa, 22 de maio de 2019.

Walkyria Barcelos Sperandio
Diretora Geral
Port. nº 3.281, de 22.11.2017
Publicada no DOU de 23.11.2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

EDITAL Nº 011/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS EM FUTSAL E VOLEIBOL DO CAMPUS SANTA TERESA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
PERÍODO EM QUE ESTÁ MATRICULADO/ INSTITUIÇÃO			
PERÍODO:			

Solicito à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para a área de Educação Física, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital Nº 11 de 22 maio de 2019.

Santa Teresa - ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

EDITAL Nº 011/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E
APRIMORAMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS EM FUTSAL E VOLEIBOL DO
CAMPUS SANTA TERESA

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

AGENTE COMUNITÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Experiência comprovada em projetos sociais (participação, organização, coordenação)	20	1 por semestre
Acadêmico de curso superior	6	1 por semestre
Curso superior completo	1	10
Certificados de participação em cursos na área relacionada com a vaga com até 20 horas	5	1
Certificados de participação em cursos na área relacionada com a vaga acima de 20 horas	5	2
Atividades de aula/monitoria em práticas esportivas	10	1 por semestre